



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.963, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

“Dá nome a Prédio Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Gisley Azevedo Gomes" a Escola localizada na Ria BV 03, esquina com a BV 11, Qd. 17, Setor Bela Vista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 19 de junho de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=